



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5891 DE 12 DE JUNHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município e o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal alterado pela emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e conforme Processo Adm. nº 8107/2018;

Considerando a necessidade de se adequar o orçamento do Exercício de 2018 da Câmara Municipal de Itaperuna ao relativo somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

CÁLCULO DO REPASSE ANUAL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2018		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA		
CÓD. RECEITA	RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR (R\$)
	(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	
1112.02.00	IPTU	10.314.873,50
1112.04.00	IRRF	9.497.111,07
1112.08.00	ITBI	2.091.299,13
1113.05.00	ISS	11.129.914,04
1120.00.00	Taxas	1.888.231,48
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	34,48
1230.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	4.163.293,74
1911.00.00	Multa e Juros de Mora de Tributos	255.913,97
1913.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	2.512.595,42
1931.00.00	Dívida Ativa de Tributos	3.610.728,74
	Receita de Bens de Uso Especial (cemitério, mercado municipal, etc)	
	Subtotal (A)	45.463.995,57
	(B) TRANSFERÊNCIAS	
1721.01.02	FPM	34.850.598,09
1721.01.05	ITR	73.364,24
1721.01.32	IOF-Ouro	-
1721.36.00	ICMS Desoneração - LC 87/96	156.636,60
1722.01.01	ICMS	45.304.596,19
1722.01.02	IPVA	8.555.162,71
1722.01.04	IPI - Exportação	-
1722.01.13	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	202.135,00
	Subtotal (B)	89.142.492,83
	(C) Deduções da Receita	2.370.818,84
	(D) TOTAL (A + B - C)	132.235.669,56
	Percentual Limite Repasse do Executivo para o Legislativo 2017	7,00%
	Limite do Repasse Anual do Executivo para o Legislativo 2017	9.256.496,87
	Valor do Repasse Mensal do Executivo para o Legislativo 2017	771.374,74
	Previsão Lei Orçamentária 2018 (Orçamento Previsto 2018 menos Inativos)	9.218.621,39
	Diferença a ajustar no Orçamento do Legislativo 2018	37.875,48



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

fl. nº 02 – Decreto nº 5891/2018

DECRETA :

Art. 1º - O total das despesas do Poder Legislativo do Município de Itaperuna, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 9.256.496.87 (nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**, no corrente exercício, relativos ao percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da Receita Tributária, das Transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, da Contribuição de Iluminação Pública e do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Art. 2º - O Poder Legislativo deverá proceder à adequação do seu orçamento para o corrente exercício, levando-se em consideração o valor constante do artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Itaperuna, 12 de junho de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL